



# Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

Poder

Executivo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Ano 5

Coronel Macedo, 22 de janeiro de 2021

Número 285

## DO GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 023/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário PAULO LOPES DA SILVA, RG: 21.360.787-6, lotado no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para prestar serviço, no meio ambiente e recursos hídricos a partir do dia 25/01/2021, conforme suas atribuições; Desempenhar funções de atividades braçais nas dependências internas e externas nos prédios e nos logradouros públicos. Atuar nas atividades diárias dos diversos setores das escolas e creches: auxiliar de cozinha; monitor de alunos; na limpeza e higienização, e afins. Atuar no Setor de conservação de prédios e logradouros públicos: realizando serviços de: pinturas, reparos, construção, carpintaria, manutenção preventivas e corretivas; realizar serviços de limpeza, varrição, capinação, cortes e podas de gramas, arbustos e árvores, recolhimentos entulhos de construção e de descartes de sobras de materiais inservíveis e galhos de limpezas de terreno. Atuar no Setor de Frotas de Manutenção de Veículos: realizando serviços de mecânico, borracheiro, lavador e afins. Atuar nos serviços específicos das atividades do cemitério. Atuar-nos diversos Departamentos e Setores, como agente de limpeza e outras atividades afins. Utilizar os equipamentos de EPIs. Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Janeiro de 2021

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Coordenador do Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 024/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário JURANDIR JOSE PIRES, RG: 25.987.880-7, lotado no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para prestar serviço, no meio ambiente e recursos hídricos a partir do dia 25/01/2021, conforme suas atribuições; Desempenhar funções de atividades braçais nas dependências internas e externas nos prédios e nos logradouros públicos. Atuar nas atividades diárias dos diversos setores das escolas e creches: auxiliar de cozinha; monitor de alunos; na limpeza e higienização, e afins. Atuar no Setor de conservação de prédios e logradouros públicos: realizando serviços de: pinturas, reparos, construção, carpintaria, manutenção preventivas e corretivas; realizar serviços de limpeza, varrição, capinação, cortes e podas de gramas, arbustos e árvores, recolhimentos entulhos de construção e de descartes de sobras de materiais inservíveis e galhos de limpezas de terreno. Atuar no Setor de Frotas de Manutenção de Veículos: realizando serviços de mecânico, borracheiro, lavador e afins. Atuar nos serviços específicos das atividades do cemitério. Atuar-nos diversos Departamentos e Setores, como agente de limpeza e outras atividades afins. Utilizar os equipamentos de EPIs. Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Janeiro de 2021

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Coordenador do Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 025/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária ANIELLE APARECIDA DE PONTES, RG nº 44.722.391-4, para prestar serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL no PROJETO ARTE E VIDA a partir do dia 22/01/2021.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Janeiro de 2021

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Coordenador do Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 026/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário MAURICIO OLIVEIRA MARTINS, RG: 42.312.634-9, lotado no Cargo de BRAÇAL para prestar serviço, no meio ambiente e recursos hídricos a partir do dia 25/01/2021, conforme suas atribuições; Desempenhar funções de atividades braçais nas dependências internas e externas nos prédios e nos logradouros públicos. Atuar nas atividades diárias dos diversos setores das escolas e creches: auxiliar de cozinha; monitor de alunos; na limpeza e higienização, e afins. Atuar no Setor de conservação de prédios e logradouros públicos: realizando serviços de: pinturas, reparos, construção, carpintaria, manutenção preventivas e corretivas; realizar serviços de limpeza, varrição, capinação, cortes e podas de gramas, arbustos e árvores, recolhimentos entulhos de construção e de descartes de sobras de materiais inservíveis e galhos de limpezas de terreno. Atuar no Setor de Frotas de Manutenção de Veículos: realizando serviços de mecânico, borracheiro, lavador e afins. Atuar nos serviços específicos das atividades do cemitério. Atuar-nos diversos Departamentos e Setores, como agente de limpeza e outras atividades afins. Utilizar os equipamentos de EPIs. Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Janeiro de 2021

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Coordenador do Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 027/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que o servidor qualificado no artigo desta Portaria, possui,

competência, experiência e aptidão demonstrada.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear JOAQUIM ANTONIO PEREIRA NETO, RG: 40.985.591-1 e CPF: 318.130.958-33, servidor público municipal efetivo, lotado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para ser responsável do departamento conforme decreto de nomeação.

Artigo 2º - O servidor terá as seguintes atribuições:

I. Coordenar e supervisionar o Departamento comando pelas suas responsabilidades dos trabalhos e servidores públicos.

II. Coordenar o planejamento e a execução das atividades da gestão relacionadas à manutenção dos serviços.

III. Gerenciar as etapas para o processamento dos registros das solicitações dos serviços de acordo com os agendamentos de forma a cumprir o plano de trabalho anual.

IV. Responsabilizar pelas ordens e documentos em relação ao relatório de fiscalização da vistoria do local trabalho.

V. Responsabilizar pela manutenção e conservação dos equipamentos de seu departamento.

VI. Coordenar e supervisionar o seu departamento e executar outras atividades correlatas.

Artigo 3º - São de suas responsabilidades os seguintes servidores;

- 1- ANTONIO NUNES
- 2- GERALDO BENEDITO GARCIA NOGUEIRA
- 3- JOSUE APARECIDO DE OLIVEIRA
- 4- KLEBER VIEIRA DA SILVA
- 5- NAGIBE DOS SANTOS
- 6- RAMIRO NUNES DE LIMA

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Janeiro de 2021

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
Coordenador do Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 028/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que o servidor qualificado no artigo desta Portaria, possui, competência, experiência e aptidão demonstrada.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear LUIZ FERNANDO CARDOSO, RG: 46.185.609-8 e CPF: 392.018.558-77, servidor público municipal efetivo, lotado no cargo de TECNICO FLORESTAL, para ser responsável do departamento conforme decreto de nomeação.

Artigo 2º - O servidor terá as seguintes atribuições:

I. Coordenar e supervisionar o Departamento comando pelas suas responsabilidades dos trabalhos e servidores públicos.

II. Coordenar o planejamento e a execução das atividades da gestão relacionadas à manutenção dos serviços.

III. Gerenciar as etapas para o processamento dos registros das solicitações dos serviços de acordo com os agendamentos de forma a cumprir o plano de trabalho anual.

IV. Responsabilizar pelas ordens e documentos em relação ao relatório de fiscalização da vistoria do local trabalho.

V. Responsabilizar pela manutenção e conservação dos equipamentos de seu departamento.

VI. Coordenar e supervisionar o seu departamento e executar outras atividades correlatas.

Artigo 3º - São de suas responsabilidades os seguintes servidores;



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Macedo /SP Lei Municipal nº 227 /2017  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

1- AMAURI ANTONIO PEREIRA  
 2- AMAURILIO ANTONIO PEREIRA  
 3- JURANDIR JOSE PIRES  
 4- MAURICIO OLIVEIRA MARTINS  
 5- PAULO LOPES DA SILVA  
 6- SERGIO ANTONIO LEMES PEREIRA

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de Janeiro de 2021

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
 Coordenador do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 011/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Revoga o Decreto 005/2021 que dispõe sobre designação de servidor público municipal para desempenhar atividade na Secretaria Municipal da Educação em atividades Extraclasse”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 005/2021, de 04 de janeiro de 2021.  
 Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
 Coordenador do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 012/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando o artigo 162, da Lei Complementar 316/2020.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar ZELINDA FLOR DA SILVA – RG 27.808.426-6, funcionário público municipal, para desempenhar função de confiança, como COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL no DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO.

Artigo 2º. ATRIBUIÇÕES – Responsabilizar pela coordenação, articulação e acompanhamento dos programas, projetos e práticas pedagógicas desenvolvidas na unidade educacional, em consonância com as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitadas a legislação em vigor. Responsável pela elaboração pelo plano de trabalho da coordenação pedagógica, articulado com o plano da direção da escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada. Coordenar as reuniões de HTPCs e garantir que sejam destinadas a estudo, discussão e propostas de âmbito pedagógico. Assessorar os gestores educacionais e professores, nos projetos e avaliações pedagógicas. Supervisionar a adequada utilização de recursos didáticos e materiais pedagógicos. Responsável pela análise dos dados referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos em quaisquer instrumentos internos e externos à unidade educacional, garantindo a implementação de ações voltadas à sua superação. Coordenar e supervisionar a promoção do acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade educacional, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso. Executar outras atribuições afins.

Artigo 3º. Terá direito a gratificação por desempenho da Função, correspondente a 50% do valor do salário base do nível em que estiver enquadrado.

Artigo 4º. A gratificação mencionada no artigo 3º deste decreto prevalecerá durante as férias, 1/3 de férias e 13º salário, do servidor, exceto durante a licença prêmio e outras licenças com duração mais de dez (dez) dias.

Artigo 5º. Fazem parte deste decreto a manifestação da procuradoria jurídica e a certidão do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do artigo 3º, § 3º e incisos II e IV da Lei Complementar 301/2019.

Artigo 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 15 de janeiro de 2021

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
 Coordenador do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 013/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM ATIVIDADES

EXTRACLASSE”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando o artigo 162º da Lei Complementar 316/2020.

RESOLVE

ARTIGO 1º- Nomear CLAUDIA REGINA XISTO VIEIRA, RG62.339.063, CPF 020.750.709-03, funcionário público municipal efetivo, lotado no cargo de professor, para desempenhar função de confiança, como COORDENADOR PEDAGOGICO DO ENSINO INFANTIL;

ARTIGO 2º - COM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES – participar com a direção na elaboração coletiva do plano escolar e proposta pedagógica; acompanhar o desenvolvimento do processo educativo em todos os períodos de funcionamento da Unidade Municipal de Educação; caracterizar o grupo de docentes; coordenar a participação de docentes no processo de avaliação, sistematizando dados e propondo replanejamento de ações; participar das reuniões pedagógicas, de colegiados quando eleitos e outras por designação do Diretor; coordenar as reuniões de HTPCs e garantir que sejam destinadas a estudo, discussão e propostas de âmbito pedagógico; observar a sistemática de salas/classes visando o acompanhamento do processo de aprendizagem; participar das reuniões de Conselho de Classe, garantindo a análise criteriosa do processo educativo, subsidiando o corpo docente e registrando em livro próprio as decisões do conselho; participar das reuniões com a equipe escolar; garantir a adequada utilização de recursos didáticos e materiais pedagógicos; organizar e acompanhar a utilização da sala de leitura;

Artigo 3º. Terá direito a gratificação por desempenho da Função, correspondente a 50% do valor do salário base do nível em que estiver enquadrado.

Artigo 4º. A gratificação mencionada no artigo 3º deste decreto prevalecerá durante as férias, 1/3 de férias e 13º salário, do servidor, exceto durante a licença prêmio e outras licenças com duração mais de dez (dez) dias.

Artigo 5º. Fazem parte deste decreto a manifestação da procuradoria jurídica e a certidão do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do artigo 3º, § 3º e incisos II e IV da Lei Complementar 301/2019.

Artigo 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 15 de janeiro de 2021

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
 Coordenador do Gabinete do Prefeito

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 328/2021 DE 22 DE JANEIRO 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2021, referente a ajustes do Duodécimo para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Coronel Macedo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 62.978,00 (Sessenta e dois mil e novecentos e setenta e oito Reais), conforme classificação abaixo:

02.00.00 Poder Executivo  
 02.02.00 Departamento Municipal da Administração e Planejamento  
 02.02.00 Departamento Municipal da Administração e Planejamento  
 04.122.0003.2.006 Manutenção da Administração e Planejamento  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)  
 Ficha: 035

02.00.00 Poder Executivo  
 02.02.00 Departamento Municipal da Administração e Planejamento  
 02.02.00 Departamento Municipal da Administração e Planejamento  
 04.122.0003.2.006 Manutenção da Administração e Planejamento  
 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentário  
 R\$ 12.978,00 (Doze mil novecentos e setenta e oito Reais)  
 Ficha: 038

Art. 2º. – Os recursos a ser utilizados para suportar as suplementações ora citadas serão de cancelamentos parcial das dotações do Poder Legislativo da LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, abaixo relacionadas das formas como segue:

01.00.00 Poder Legislativo  
 01.01.00 Câmara Municipal  
 01.01.00 Câmara Municipal  
 01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)  
 Ficha: 001

01.00.00 Poder Legislativo  
 01.01.00 Câmara Municipal  
 01.01.00 Câmara Municipal  
 01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal  
 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentário  
 R\$ 12.978,00 (Doze mil novecentos e setenta e oito Reais)  
 Ficha: 003

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, considerando alteradas as peças de planejamento relacionadas.

Coronel Macedo (SP), 22 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
 Coordenador do Gabinete do Prefeito

#### LEI ORDINÁRIA Nº 393/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros por meio de Termo de fomento ou Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil situadas no município ou na região para consecução de finalidades de interesse público, nos moldes dos artigos 27 a 32 da Lei 13.019/2014”

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros por meio de por meio de Termo de fomento ou Termo de Colaboração, para fins de conceder no corrente exercício transferência de recursos financeiros, para consecução de finalidades de interesse público, especificamente para ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID -19, às seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA;

§ 1º - O Termo de fomento ou Termo de Colaboração de que trata o inciso I deste artigo terá vigência de 02 de janeiro de 2021 até 31 de maio de 2021, e o valor mensal do repasse será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para consecução do objeto apresentado no respectivo Plano de Trabalho.

ARTIGO 2º - A Aplicação dos Recursos descritos no § 1º do artigo 1º desta lei, fica vinculada ao Plano de trabalho apresentado pela entidade referida, ficando os mesmos constituindo parte anexa desta lei.

ARTIGO 3º Deverá a entidade beneficiada, prestar contas dos recursos concedidos e seus aditivos nos termos da Instrução n.º 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado, devidamente atualizadas.

ARTIGO 4º – Fica autorizada a prorrogação extraordinária da vigência dos termos de fomento/Colaboração celebrados, nos casos de atrasos de pagamentos ocasionados por fatos supervenientes a celebração, pelo exato período do atraso.

I - Fica autorizada a prorrogação da vigência por igual período, havendo justificado interesse público, no sentido de aumento dos casos de Covid – 19, no Município de Coronel Macedo.

ARTIGO 5º- As despesas efetuadas com a presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária – 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais), alocadas no Departamento Municipal de Saúde suplementadas se necessário, e ainda oriundas de eventuais anulações de dotações orçamentárias vigentes, bem como verbas financeiras provenientes do Estado e da União, e/ou seus respectivos programas, o que por esta lei, desde já, fica autorizado, e abaixo especificado:

I – Fica a partir desta, autorizado a abertura, no corrente exercício, de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento vigente, observando as seguintes classificações orçamentárias, considerados alterados o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de diretrizes orçamentárias vigente.

02.00.00 – Poder Executivo  
 02.04.00 – Departamento Municipal de Saúde  
 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde  
 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais  
 05.312.0001 – Recursos para combate ao Coronavírus  
 Ficha 601

ARTIGO 6º - Aplicam-se as parcerias regidas por esta lei, o disposto na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021..

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo aos, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA  
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz  
 Coordenador do Gabinete do Prefeito

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 01/2021 Pregão Presencial – SRP nº 01/2021 Processo Licitatório nº 04/2021

Objeto: “Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza e Descartáveis – itens fracassados, para atender todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo”

Data de Credenciamento e Entrega de Envelopes: 09/02/2021 até as 09:00 horas.

Abertura das Propostas: 09/02/2021 – Após Credenciamento LOCAL: Prefeitura Municipal de Coronel Macedo localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 180 – Centro, na cidade Coronel Macedo.

Os interessados poderão adquirir informações sobre a presente licitação, no setor de licitações da PM de Coronel Macedo, ou no e-mail: licitação@coronelmacedo.sp.gov.br  
 Coronel Macedo, 21 de Janeiro de 2021. José Roberto Santinoni Veiga  
 Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PROCESSO Nº 13/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, em favor da empresa EJS ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.072.697/0001-65, situada na Rua Irineu Martineli, nº 110, Jd. Ana Carolina, na cidade de Piraju – SP, no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 22 de janeiro de 2021.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

PROCESSO Nº. 13/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADA: EJS ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).  
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa nº 10/2021  
VIGENCIA: Até 31/12/2021  
Coronel Macedo, 25 de janeiro de 2021.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, Objetivando a Contratação de Empresa para execução de reforma do telhado do prédio da academia da saúde, em favor da empresa João Batista Leme Unipessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.343.156/0001-12, situada na Rua: Pedro de Macedo Mendes, nº 498, Centro, na cidade de Coronel Macedo– SP, no valor total de R\$ 6.000,07 (seis mil reais e sete centavos), a pedido do Coordenador do Departamento de Engenharia.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 22 de janeiro de 2021

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO 265/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 33/2020

Após o término do PREGÃO nº 33/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE INTEGRAL E DESNATADO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, conforme especificações previstas neste Edital, Termo de Referência e demais ANEXOS, pelo período de 12 (doze) meses, sem interposição de recursos, eu, ROSANA VAZ DOS SANTOS, pregoeira oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO, da seguinte empresa com o seguinte valor:

RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ: 39.782.004/0001-04, com o valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) – referente ao item 1,2,3, Valor Global desta Licitação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 21 de Janeiro de 2021

ROSANA VAZ DOS SANTOS  
AGENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo nº. 265/2020. Pregão Presencial 33/2020, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE INTEGRAL E DESNATADO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, conforme especificações previstas neste Edital, Termo de Referência e demais ANEXOS, pelo período de 12 (doze) meses. Faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGO o processo licitatório Pregão nº 33/2020 ao proponente:

1- RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ: 39.782.004/0001-04, com o valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) – referente ao item 1,2,3, Valor Global desta Licitação.

Estando tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Municipal 007/2018 de 22 de Janeiro de 2018, disposição da Lei 10.520/2002, e com a Ata da Sessão de Julgamento.

Coronel Macedo 22 de Janeiro de 2021.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**  
ATA DE REGISTRO Nº 116/2020  
PROCESSO Nº. 257/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADA: JC FOODS X AGRONEGÓCIOS EIRELI.  
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS DE BÁSICAS, para atender aos servidores ativos municipais, estagiários e membros do conselho tutelar, conforme especificações previstas neste Edital, Termo de Referência e demais ANEXOS, pelo período de 12 (doze) meses”.  
VALOR TOTAL: R\$ 573.230,00 (Quinhentos e setenta e três mil duzentos e trinta reais)  
MODALIDADE: Pregão SRP nº 32/2020  
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2021.

Coronel Macedo, 06 de Janeiro de 2021.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020

PROCESSO Nº. 280/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO  
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.  
OBJETO: “Contratação de Empresa especializada em prestar serviços de clipping, com finalidade de realizar a leitura e recortes dos termos PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO”.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais).  
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa nº 207/2020  
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2021.

Coronel Macedo, 04 de Janeiro de 2021.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 272/2020  
Pregão Eletrônico nº 023/2020  
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 023/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON- LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, E A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL, PARA TODOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO-SP, faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA referido certame e conseqüentemente o Contrato.

Empresa detentora do contrato:

Empresa 1 – LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ganhadora do pregão, com o valor da taxa administrativa de - 4 %, CNPJ: 12.039.966/0001-11, com isso o valor total da presente licitação foi de R\$ 384.000,00 (trezentos oitenta e quatro mil reais), e uma taxa administrativa de – 4 %.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 22 de janeiro de 2021.

José Roberto Santinoni Veiga  
Prefeito Municipal de Coronel Macedo

